



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 3.338, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia **Diego Filipe Bitencourt Prudente** por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal e observando as disposições contidas em seu art. 162, caput e § 3º juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Título II, Cap. I, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Diego Filipe Bitencourt Prudente** para o Cargo de **Professor de Matemática**, do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de janeiro de 2017.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 3.338, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia **Diego Filipe Bitencourt Prudente** por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VIII, da Lei Orgânica Municipal e observando as disposições contidas em seu art. 162, caput e § 3º juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Título II, Cap. I, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Diego Filipe Bitencourt Prudente** para o Cargo de **Professor de Matemática**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 02 de janeiro de 2017.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro Maria da Fé - MG CEP: 37517-000
Telefone: 035 3662 1463 Fax: 3662 1397